



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Educação do Município de Chaves vem justificar a **Contratação de Empresa para a aquisição de Material de KIT DE MATERIAL ESCOLAR**, Considerando a previsão Constitucional que atribui aos entes públicos (União, Estados e Municípios) a corresponsabilidade de investimento e desenvolvimento em Educação, visa -se atender os alunos da Rede Pública Municipal para o ano letivo. Deve - se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são de extrema necessidade para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações educacionais deste Município bem como para a manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

As razões citadas justificam o pedido de realização de processo licitatório para aquisição do Objeto citado no Termo de Referência abaixo.

Diante do exposto, faz necessário a aquisição do objeto descrito em termos de referências, resolvo **AUTORIZAR** abertura de procedimento administrativo compatível com quesitos desse objeto. Para tanto, se deem os procedimentos administrativos de praxe, providenciando pesquisa preliminar de preços e prévia manifestação sobre a existência de Recursos Orçamentários para a cobertura de tais despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório.

Sem mais para o momento.

Chaves-PA, 21 de Junho de 2022.

DELZIRENE DE BRITO  
ABDON  
PANTOJA:46646817200

Assinado de forma digital  
por DELZIRENE DE BRITO  
ABDON  
PANTOJA:46646817200

**DEUZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO (L. 8.666/93, art. 40, I)**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A Secretaria de Educação do Município de Chaves vem justificar a Contratação de Empresa para a aquisição de KIT DE MATERIAL ESCOLAR visa atender os alunos da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2022, Deve - se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são de extrema necessidade para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações educacionais deste Município bem como para a manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

2.2 As razões citadas justificam o pedido de realização de processo licitatório para aquisição do Objeto citado neste Termo de Referência.

**3. DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

Os KITS DE MATERIAL ESCOLAR deveram ser entregues na área do Município de Chaves, mediante programação e indicação estabelecida pela Secretaria de Educação do Município de Chaves.

**4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO**

KIT DE MATERIAL ESCOLAR			
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE
1	<b>KIT ALUNO 1 (Educação Infantil)</b> – composto por: 03 lápis grafite preto , 01 apontador de 01 furo w depósito, 01 caixa de lápisão de cor com 12 cores , 01 borracha branca com cinta plástica, 01 massa de modelar 06 cores 90 g, 01 caixa de giz de cera com 12 cores, 01 estojo de caneta hidrocor com 12 cores, 03 cadernos pequenos tipo brochura de 96 fls capa dura, 01 caderno de desenho 96 fls capa dura, 01 cola branca de 90 g e 01 garrafa plástica para água de 600 ml tipo squeeze	Unid	1.419
2	<b>KIT ALUNO 2 (Educação fundamental anos iniciais)</b> – composto por: 03 lápis grafite preto, 01 apontador de 01 furo com depósito, 01 caixa de lápisão de cor com 12 cores, 01 borracha branca com cinta plástica, 01 borracha bicolor, 01 estojo de caneta hidrocor com 12 cores, 01 massa de modelar 06 cores 90 g, 01 caderno dedesenho 96 fls capa dura, 01 cola branca de 90 g, 01 corretivo líquido de 18 ml. , 02 canetas esferográfica azul, 02 canetas esferográfica preta, 01 caderno de 10 matérias capa dura, , 01 régua plástica de 30 cm e 01 garrafa plástica para água de 600 ml tipo squeeze .	Unid	4.049
3	<b>KIT ALUNO 3 (Educação fundamental anos finais e EJA)</b> - composto por: 03 lápis grafite preto, 01 borracha branca com cinta plástica, 01 borracha bicolor, 01 cola branca de 90 G, 01 corretivo líquido de 18 ml, 02 canetas esferográfica azul, 02 canetas esferográfica preta, 01 caderno de 15 matérias,	Unid	3.444



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**

	01 apontador, 01 jogo geométrico composto de: 01 régua de 30 cm, 1 esquadro de 45°, 01 esquadro de 60° e 01 transferidor de 180° e 01 garrafa plástica para água de 600 ml tipo squeeze		
4	<p><b>Mochila infantil</b> unissex poliéster Infantil; Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350g/M<sup>2</sup>, revestido internamente com uma película em PVC e maquineteado colmeia, cor 19-3810 TPX;O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370g/M<sup>2</sup>, com trama formando listras diagonais. O acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4mm;A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puchador metálico prata;Parte traseira do corpo e da alça em tecido aerado, gramatura 170g/M<sup>2</sup>, dupla frontura, cor azul marinho com trama e aspecto conforme figura a seguir estruturado com espuma PAC 4mm, com 4 costuras em formato de “V” invertido e acabamento com vivo PVC preto. Forrado internamente com tecido 100% poliéster preto maquineteado;</p> <p>Alças de ombro estruturadas em espuma PAC 4mm, em formato anatômico com acabamento em debrun 100% poliéster 21mm;</p> <p>Será aplicado na parte frontal e alça duas faixas de fita galão com 10mm de largura, 100% poliéster, construção tubular nas cores amarela e branco, conforme layout da peça; Extensores das alças de ombro em cadaço de 24mm de largura, o cadaço deve ser composto por 40%polipropileno e 60% poliéster, com uma densidade mínima de 80 fios por polegada;</p> <p>O Regulador possui dentes de travamento e injetado em nylon conferindo alta resistência; Os extensores devem ter fixação reforçada na alça de ombro com 2 costuras de 25mm;</p> <p>A parte interna é finalizada com cobertura das costuras em debrun de 25mm;</p> <p><b>INFANTIL</b></p> <p>Altura principal 35,0cm Largura principal 27,0cm Altura do bolso frontal 26,0cm Largura bolso frontal 22,0cm Profundidade principal 13,0cm Profundidade bolso frontal4,0cm Altura bolso lateral 14,0cm</p>	Unid	1.419
5	<p><b>Mochila JUVENIL</b> unissex poliéster Juvenil; Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350g/M<sup>2</sup>, revestido internamente com uma película em PVC e maquineteado colmeia, cor 19-3810 TPX;O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370g/M<sup>2</sup>, com trama formando listras diagonais. O acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4mm;A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puchador metálico prata;Bolsos laterais em tecido estruturado em fios 100% poliester, gramatura 300g/M<sup>2</sup>, cor preta, cuja amarração forma uma rede de alta resistência, conforme figura a seguir, a barra deste bolso é feita debrun elástico de 25mm;Parte traseira do corpo e da alça em tecido aerado, gramatura 170g/M<sup>2</sup>, dupla frontura, cor azul marinho com trama e aspecto conforme figura a seguir estruturado com espuma PAC 4mm, com 4 costuras em formato de “V” invertido e acabamento com vivo PVC preto. Forrado internamente com tecido 100% poliéster preto maquineteado;Alças de ombro estruturadas em espuma PAC 4mm, em formato anatômico com acabamento em debrun 100% poliéster 21mm;Será aplicado na parte frontal e alça duas faixas de fita galão com 10mm de largura, 100% poliéster, construção tubular nas cores amarela e branco, conforme layout da peça;Extensores das alças de ombro em cadaço de 24mm de largura, o</p>	UNID	7493



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**

cadarço deve ser composto por 40% polipropileno e 60% poliéster, com uma densidade mínima de 80 fios por polegada; O Regulador possui dentes de travamento e injetado em nylon conferindo alta resistência; Os extensores devem ter fixação reforçada na alça de ombro com 2 costuras de 25mm; A parte interna é finalizada com cobertura das costuras em debrum de 25mm; JUVENIL Altura principal 40,0cm; Largura principal 30,0cm; Altura do bolso frontal 30,0cm; Largura bolso frontal 24,5cm; Profundidade principal 16,0cm; Profundidade bolso frontal 4,0cm; Altura bolso lateral 18,0cm		
---	--	--

## 5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços será para o período de 12 (doze) meses, dada a pontualidade da contratação.

## 6. OBRIGAÇÕES da EMPRESA CONTRADA

A contratada obriga-se a:

- 6.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 6.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Prefeitura e Secretarias de Chaves, cujas obrigações deverão atender prontamente;
- 6.4 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.
- 6.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura e Secretarias de Chaves.
- 6.7 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
- 6.8 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Prefeitura e Secretarias de Chaves, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;
- 6.9 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com a prestação dos serviços;
- 6.10 Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 6.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**

- 6.12 Comunicar de imediato a Prefeitura Municipal e Secretarias de Chaves, toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.13 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do contratante;
- 6.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- 6.16 Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor dos serviços;
- 6.17 Emitir Nota(s) Fiscal (is) dos serviços efetivamente prestados, discriminando no corpo da(s) nota(as) fiscal(is), o nome do beneficiário, data, o período a que se refere o serviço/etapa ou parcela, o local da prestação do serviço o número e o objeto do respectivo Contrato, de acordo com o estabelecido neste Termo;
- 6.18 Trocar a Nota Fiscal sempre que Prefeitura Municipal e Secretarias de Chaves, solicitar em virtude de ter sido emitida com informações incorretas;
- 6.19 Estabelecer novo prazo de vencimento da Nota Fiscal, sempre que a mesma for refeita para correções de falhas ocorridas na emissão;

## **7. OBRIGAÇÕES da CONTRATANTE**

A contratante obriga-se a:

- 7.1 São obrigações da Prefeitura Municipal e Secretarias de Chaves:
  - 7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
  - 7.3 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
  - 7.4 Rejeitar o serviço cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
  - 7.5 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços;
  - 7.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o conteúdo deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
  - 7.7 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
  - 7.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de um ou mais fiscais especialmente designados.
  - 7.9 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- 8.** Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- 8.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**

## 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado de acordo com as Normas de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Prefeitura Municipal de Chaves.

9.2 Para efeito de pagamento, a Prefeitura e Secretárias Municipais de Chaves consultará a regularidade da Empresa pela apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 3 de 02.05.2007), observando disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8036/90);

III- Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV- Prova de Regularidade com Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de Débitos relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda /Secretária da Receita Federal do Brasil.

V- Prova de Regularidade Relativa a Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa que poderá ser obtida no Site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VI- **Qualificação Técnica:** Comprovação de Aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o Objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, Pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das Sanções Administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Empresa **Contratada** se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do **Objeto deste Termo de Referência**.

11.2 É vedada a Participação do consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

11.3 Os casos omissos ficarão a critério da Prefeitura Municipal de Chaves para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

Chaves (PA), 21 de Junho de 2022.

DELZIRENE DE BRITO  
ABDON  
PANTOJA:46646817200

Assinado de forma digital  
por DELZIRENE DE BRITO  
ABDON  
PANTOJA:46646817200

**Secretário Municipal de Educação**